



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2011

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para provimento temporário cargos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morro Cabeça no Tempo, Estado do Piauí, considerando a Ação Cautelar Inominada (Processo Nº80/2010) que suspendeu os efeitos do Certame Público 001/2009, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para provimento temporário de cargos de Professor no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, obedecidas as disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Número de Vagas: 42 (**quarenta e duas**) conforme quadro constante no Anexo I:

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela **CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda**, localizada à Rua Arlindo Nogueira, 333 Norte Salas 309/310 – Centro – Teresina – PI, empresa contratada na forma da lei, através do Processo Licitatório – Carta Convite No. 007/2011Pregão Presencial N° 009/2011.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será de provas.

2. DAS INSCRIÇÕES (PRESENCIAL e INTERNET): De 8 a 12 de agosto de 2011.

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, (neste Edital) em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2.2. **Inscrição de Forma Presencial** - Local: Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo - PI, localizada na Av. Principal Sn - Centro – Morro Cabeça no Tempo –PI, no horário das 8:00 às 13 horas, no período de 8 a 12 de Agosto de 2011.

2.3. **Inscrição pela Internet:** A realização da inscrição pela internet, será através da página no endereço: www.consep-pi.com.br. O candidato deve localizar a Ficha de Inscrição no *link* correspondente ao Processo Seletivo Simplificado de Morro Cabeça no Tempo - PI, cujo período das inscrições será de 8 a 12 de agosto de 2011, e o horário máximo para fazer a inscrição pela internet será até às 17:00 horas do dia 12 de agosto de 2011.

2.4. Taxa de inscrição: Deverá ser recolhida no Bradesco Agência N° 02120-0 – Conta Corrente N° 0017282-0 ou no Banco do Brasil, Agência 3219-0, Conta Corrente N° 9312-2, em nome da CONSEP- Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda. O valor será de acordo com o cargo



a ser escolhido pelo candidato, discriminado no quadro de disponibilidade de vagas não restituível. Não será aceita inscrição por depósito em Caixa Eletrônica.

2.4.1. **A CONSEP** não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

2.4.2. A solicitação de inscrições via internet cujos pagamentos forem efetuados após as horas e datas estabelecidas no item 2.3 não serão acatadas, e independentemente do motivo da perda do prazo.

2.5. Documentos (inscrição presencial):

a) Comprovante da taxa de inscrição, a ser paga no Bradesco agência Nº 02120-0 – Conta Corrente Nº 0017282-0 ou no Banco do Brasil, Agência 3219-0, Conta Corrente Nº 9312-2, em nome da CONSEP- Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda conforme item 2.4 do presente Edital, devidamente autenticada;

b) Documento de identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas e Polícia Militar ou carteiras emitidas por Conselhos ou Ordens, que por Lei Federal, valem como documentos de identificação ou outro documento de identificação, com fotografia.

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Ficha de Inscrição devidamente preenchida pelo candidato, sem emendas ou rasuras.

2.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

2.7. Serão aceitas inscrições por procuração, sendo uma para cada candidato, desde que devidamente registradas em cartórios e as mesmas deverão ser anexadas a Ficha de Inscrição.

2.8. Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito.

2.9. Havendo mais de uma inscrição de um candidato, será considerada para todos os efeitos legais, aquela em que o candidato assinar a folha de frequência no dia da prova.

2.10. O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo Simplificado após ter sua Ficha de Inscrição deferida pela **CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda.**

2.10.1. Será publicada no site da CONSEP e no átrio da Prefeitura, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadores ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação.



3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será de provas.

3.2. O Processo Seletivo Simplificado versará sobre Conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática, Fundamentos da Educação e Conhecimentos Específicos, conforme tabela constante no item 4.2.

3.3. O Processo Seletivo Simplificado será realizado simultaneamente para todos os candidatos.

3.4. O candidato só poderá se retirar definitivamente da sala da realização da prova, após 30 (trinta) minutos de seu início.

4. DA PROVA

4.1. A prova objetiva será realizada dia 28 de Agosto de 2011, a partir das 09:00 h, na Cidade de Morro Cabeça no Te - PI, com 3 (três) horas de duração, sendo este horário (9:00 horas) o limite máximo para o ingresso nos locais de provas. Os respectivos locais das provas estarão disponibilizados a partir do dia 22 de Agosto de 2011, onde foram feitas as inscrições e no site da www.consep-pi.com.br.

4.2. A prova escrita será composta conforme discriminação abaixo:

4.2.1. Para o cargo de Professor (1º. a 4ª série):

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	05	1,0	10
Matemática	05	1,0	10
Conhecimentos Específicos (História, Geografia e Ciências)	20	3,0	60
LDB/Fundamentos da Educação	10	2,0	20
TOTAL	40		100

4.2.2. Para o cargo de Professor de 5ª. a 8ª série – Habilitação em Ciências Biológicas:

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
LDB/Fundamentos da Educação	10	2,0	20
TOTAL	40		100

4.2.3. Para o cargo de Professor 5ª. a 8ª série – Habilitação em Letras – Português

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	30	3,0	90
LDB/Fundamentos da Educação	10	1,0	10
TOTAL	40		100



4.2.4 Para o cargo de Professor 5ª. a 8ª série – Habilitação em Geografia:

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
LDB/Fundamentos da Educação	10	2,0	20
TOTAL	40		100

4.2.5. Para o cargo de Professor 5ª. a 8ª série – Habilitação em Educação Física:

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
LDB/Fundamentos da Educação	10	2,0	20
TOTAL	40		100

4.2.6. Para o cargo de Professor 5ª. a 8ª série – Habilitação em Matemática:

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
LDB/Fundamentos da Educação	10	2,0	20
TOTAL	40		100

4.2.7. Para o cargo de Professor 5ª. a 8ª série – Habilitação em História:

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
LDB/Fundamentos da Educação	10	2,0	20
TOTAL	40		100

4.2.8. Para o cargo de Professor 5ª. a 8ª série – Habilitação em Inglês:

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
LDB/Fundamentos da Educação	10	2,0	20
TOTAL	40		100

4.3. A prova escrita será de caráter eliminatório e classificatório e somente serão classificados os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de pontos.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul, escrita grossa, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início das provas.

4.5. Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade com o qual fez a inscrição.



4.6. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida no item 4.5.

4.7. O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

4.8. Durante a realização das provas não se admitirá quaisquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, excetuando-se caneta, lápis e borracha.

4.9. Ao término da prova escrita o candidato dever[a entregar ao Fiscal o Cartão Resposta devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura da folha de frequência e o no Cartão Resposta pelo candidato implica na exclusão do mesmo do certame.

4.10. O caderno de provas será entregue ao candidato faltando 30 (trinta) minutos para seu termino. O candidato que sair antes do citado horário não terá direito recebê-la e as mesmas não serão divulgadas na internet.

5. DOS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.1. Os cargos e seus respectivos Conteúdos programáticos encontram-se no Anexo II do presente Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será classificado o candidato que atingir no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos e não zerar nenhum dos Conteúdos da prova.

6.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 6.1.

6.3. O candidato classificado será convocado segundo a ordem de classificação atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo.

6.4. Havendo candidatos com a mesma classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

6.4.1. Se o candidato é maior de 60 (sessenta anos):

6.4.1.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003);

6.4.1.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.

6.4.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:

6.4.2.1. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

6.4.2.2. Maior idade;



7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português, e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;

b) Estar quites com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;

c) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;

e) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “ *a bem do serviço público*”.

f) Comprovar, através do respectivo atestado, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

g) Apresentar comprovação dos requisitos necessário previsto no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no presente Edital;

h) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no anexo I deste Edital;

i) Declaração, mediante termo, de não acumular cargo público, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

7.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou contratação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

7.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações, conforme o solicitado.

7.4. A contratação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Morro Cabeça no Tempo -PI.



8. DA VALIDADE E DO CONTRATO

8.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

8.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente EDITAL serão contratados pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

9.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas no mínimo 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida, nos termos do § 1º do art. 37 do Decreto Lei Federal Nº 3.298/99.

9.2. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

9.3. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidade especial deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, anexando **laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência.

9.4. Caso o portador de necessidade especial necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme Anexo III do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

9.5. O candidato portador de necessidade especial que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-la no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9.6. As pessoas portadoras de necessidade especial, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participaram do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.7. O candidato portador de necessidade especial, se classificado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.



9.8. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de necessidade especial, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância a ordem de classificação.

9.11. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

9.12. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais;

9.13. O candidato com necessidades especiais que fizer a inscrição pela internet, deverá enviar, via sedex, o laudo médico de que trata o item 9.3. para CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda, localizada à Rua Arlindo Nogueira, 333 Norte Salas 309/310 – Centro – Teresina – PI. A data de postagem do laudo deverá ser até dia 12 de agosto de 2011.

10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, o candidato que:

a) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, walkman, bip, agenda eletrônica, relógio tipo data bank, gravadores e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se caneta, lápis e borracha;

b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

c) não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Processo Seletivo Simplificado.

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Teste Seletivo ou com a equipe auxiliar;

e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;

g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

11.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;

11.3.. A CONSEP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;

11.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado no item 4.1.;

11.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.

12.2. O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial de cada uma das seguintes etapas do Processo Seletivo Simplificado:

a) Publicação do indeferimento do pedido de inscrição;

b) Publicação do Gabarito Oficial;

c) Publicação do Resultado da Prova escrita;

12.3. Os recursos a que se refere o item 12.2., deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo - PI, localizada na Av Principal SN - Centro – Morro Cabeça no Tempo - PI.

12.4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará, o direito à contratação, dentro da validade do Processo Seletivo Simplificado, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.5. O acesso ao local de trabalho dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade dos mesmos.

12.6. O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Estatutário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI
Av. principal, s/n Morro Cabeça no Tempo

CNPJ nº 01.612.594/0001-54

12.7. O modelo de Requerimento para Portadores de Necessidade Especial e Formulário de Recursos encontram-se anexo ao presente Edital.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo e pela CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda.

Morro Cabeça no Tempo –PI, 4 de Agosto de 2011

Prefeito Municipal



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CÓDIGOS, CARGOS, REQUISITOS, QUANTIDADE DE VAGAS

Código	Cargo	Requisitos Necessários	N.º Vagas
01	Professor de 1ª a 4ª série	Habilitação no Magistério, Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia .	25
02	Professor de 5ª a 8ª série – Habilitação em Ciências Biológicas	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas .	03
03	Professor de 5ª a 8ª série – Habilitação em Geografia	Licenciatura Plena em Geografia .	03
04	Professor de 5ª a 8ª série – Habilitação em Português	Licenciatura Plena em Letras / Português	02
05	Professor de 5ª a 8ª série – Habilitação em Matemática	Licenciatura Plena Matemática	03
06	Professor de 5ª a 8ª série – Habilitação em História:	Licenciatura Plena em História	02
07	Professor de 5ª a 8ª série – Habilitação Inglês	Licenciatura Plena em Letras / Inglês	02
08	Professor de 5ª a 8ª série – Habilitação em Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	02
	TOTAL		42

A Lotação dos candidatos aprovados e contratados será a critério da administração

Cargos, Vencimento, Carga Horária e Taxa de Inscrição

Cargo(s)	Vencimento R\$	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
Professor de 1ª a 4ª série	R\$ 643,70	20 hs	R\$ 40,00
Professor de 5ª a 8ª série	R\$ 836,81	20 hs	R\$ 40,00



ANEXO II SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa

Professor de 1ª a 4ª série

Fonética e Fonologia. Morfossintaxe: estrutura e formação da palavra. Concordância e regência nominais e verbais. Classes de palavras. Sintaxe: Estruturas sintáticas: sujeito e predicado; processos sintáticos (coordenação e subordinação). Ortografia. Acentuação gráfica. Uso do acento indicador de crase.

Professor de 5ª a 8ª série

Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Os signos lingüísticos, significantes e significados, os conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. A coerência e o texto da relação entre coerência e coesão. Coerência narrativa, figurativa, argumentativa. Coesão no período composto, o papel dos elementos de coesão; A coesão referencial. Formas remissivos gramaticais presos; Formas remissivos gramaticais livres; Formas remissivos lexicais e nominalizações; Coesão seqüencial; Seqüenciação Parafrástica; Recorrência de termos; Recorrência de conteúdos semânticos - paráfrase; Recorrência de tempo e os aspectos verbal; Seqüenciação frástica; Procedimentos de manutenção temática; Progressão temática. O vocábulo formal, análise mórfica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes; Orações subordinadas.

Matemática

Professor de 1ª a 4ª série

Números Naturais (número e numeral, número natural, numeral e algarismos, conjuntos dos números naturais, representação geométrica dos números naturais, adição, subtração, divisão e multiplicação de números naturais) Sistema de Numeração (sistema decimal de numeração, ordem e classe, valor absoluto e valor relativo), Números Racionais (representação de uma fração, leitura de fração, tipos de fração, frações equivalentes, simplificação de frações, adição, subtração, multiplicação e divisão de frações).

Conhecimento Específico

Professor de 5ª. a 8ª série – Habilitação em Letras/Português

Uso, descrição e análise de estrutura da língua portuguesa – fonética e fonologia; morfossintaxe; semântica; léxico. Ortografia; pontuação; estilística; figuras de linguagem. noções de lingüística. o signo – o significante e significado. Variações lingüísticas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal. Noções de versificação. Literatura: escolas literárias

Professor de 1ª a 4ª série

Geografia: Noções de tempo e espaço na Geografia: o tempo da natureza e o tempo das sociedades. Sistemas de orientação na Terra (coordenadas geográficas e fusos horários). Cartografia e representação do espaço. A geografia da natureza e a sua interface com as sociedades no mundo e no Brasil (a dinâmica climática, a dinâmica geológica e as formas da litosfera, os recursos hídricos e a problemática da seca, a biosfera e a formação dos ecossistemas). A Geografia do mundo industrializado: a regionalização dos blocos de países ricos (Europa, Ásia, América do Norte). A nova ordem mundial para o século XXI. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. A Geografia do mundo não industrializado: modelos agrícolas na África, Ásia e América Latina, agricultura, meio ambiente e fome. Exclusão social e pobreza - alguns indicadores: Índice de Pobreza Humana (IPH) – longevidade, conhecimento, provisão econômica e inclusão social e, Índice de desenvolvimento Humano (IDH) – expectativa de vida ao nascer e nível de instrução. O Brasil no MERCOSUL. Regionalização e Território no Brasil. As redes de transportes no Brasil. Economia rural brasileira. Agricultura e meio ambiente. Cidade, metrópoles e industrialização brasileira. Exclusão e pobreza no Brasil. **História:** História do Brasil: A Descoberta e a Colonização do Brasil. Os movimentos coloniais e a vinda da Família Real para o Brasil. A Independência do Brasil e o Primeiro Reinado. As Regências e o Segundo Reinado. Desenvolvimento Econômico e Social nos Períodos Colonial e Imperial. A República Velha. A República Nova. A República Contemporânea. II – História Geral: Os povos primitivos. A Antiguidade Oriental. As Civilizações Greco-Romanas. Os Impérios Bizantino e Islâmico. A Idade Média. O Renascimento. Período Absolutista. A Revolução Francesa. A Revolução Industrial. Independência das Américas. A Revolução Socialista. As



duas Guerras Mundiais. **Ciências:** Meio físico: ar, água, solo, formação de ventos e chuvas, pressão atmosférica, camadas da atmosfera, aplicação do ar comprimido e rarefeito, estados físicos e propriedade da água, conservação do solo, ar e água, conservação e preservação da natureza. Seres vivos: animais e vegetais. Corpo humano: sistemas e higiene corporal. Citologia: aspectos gerais, composições química, estrutura da célula, estudo dos tecidos: animais e vegetais. Ecologia: importância, conceitos básicos, ecossistema e seu equilíbrio: energia e matéria ecossistema, relações entre os seres vivos e o ambiente.

Professor de 5ª. a 8ª série – Habilitação em Geografia

Orientação e representação do espaço (noções de escala, projeções e coordenadas cartográficas, fusos horários, mapas); Conceitos e categorias fundamentais da Geografia; A evolução do pensamento geográfico; Globalização e fragmentação do mundo contemporâneo; As transformações geopolíticas do espaço mundial; A questão ambiental (tratados internacionais); O espaço agropecuário e suas formas de organização; Blocos econômicos e acordos internacionais; Desenvolvimento e desigualdades regionais do Brasil (urbanização e movimentos migratórios); Biomas brasileiros; Hidrografia do Brasil; As atividades econômicas e os impactos ambientais do Brasil.

Professor de 5ª. a 8ª série – Habilitação em Ciências Biológicas

Bioquímica – água, sais minerais, carboidratos, proteínas, lipídios, ácidos nucleicos; respiração, fotossíntese, replicação, transcrição e tradução. Citologia e Histologia – componentes estruturais e funcionais da célula, célula procariota e eucariota, gametogênese, embriologia; Tecidos – epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso. Anatomia e Fisiologia – humana e animal comparadas; Os seres vivos – sistemas de classificação e regras de nomenclatura; Características principais e taxonômicas dos reinos: monera, protista e fungi; Reino Plantae – sistemática, anatomia, histologia, morfologia, fisiologia, reprodução e evolução; Reino Animalia – sistemáticas, morfologia, reprodução e evolução; Vírus. Genética – natureza do DNA, dos genes, dos genomas e dos cromossomos, herança genética, recombinação, interação gênica mutações, Tecnologias do DNA recombinante, genética das populações e evolutiva. Ecologia – biosfera, ecossistema, comunidade, população, fluxo de matéria energia nos ecossistemas, cadeias e teias alimentares, relações ecológica, biomas. O homem e o ambiente,

Professor de 5ª. a 8ª série – Habilitação em Letras/ Inglês

Leitura e compreensão de textos. Aspectos gramaticais contextualizados: verb tenses (simple present, simple past, progressive future, perfect, modals, imperative, gerund, participle, passive voice) Pronouns (object, subject, demonstrative, possessive, indefinite, relative, reflexive); Adjective (kinds, agreement, comparison), Adverbs (manner, place, time ...), Nouns (kinds, gender, plurals, cases); Prepositions and Conjunctions, Cardinal and Ordinal Numbers.

Professor de 5ª. a 8ª série – Habilitação em História

História do Piauí - Piauí: o tempo e o espaço de sua formação histórica ou a formação da territorialidade econômica, política e cultural. A 'guerra ao gentio' e a posse colonial da terra. O gado e a agricultura constituindo o espaço social da produção. Oeiras: uma cidade-capital para os 'sertões de dentro'. A adesão provincial ao Império de Pedro I: ação política e refrega no campo de batalha. De Oeiras para Teresina: sonhos de inserir o Piauí nas linhas de desenvolvimento do Brasil e do mundo. A economia do gado dá lugar ao extrativismo da borracha de maniçoba e da cera da carnaúba. Intentos de modernização com o advento da República. Anos 1930/40: interventorias inovadoras e repressão. História do Brasil – produção do conhecimento histórico; o nordeste açucareiro; a política externa do segundo reinado; a era Vargas; a república dos militares. História Geral – as sociedades mesopotâmicas; o feudalismo; primeira e segunda guerra mundial; o estado nacional e o absolutismo; a globalização da economia. História Geral: O Oriente Médio: da Babilônia a Saddam. Hebreus: do Patriarcado a Diáspora. A cidade clássica e culta do mundo do Mediterrâneo. Roma imperial: crise e cristianização. A sociedade feudal europeia. Da servidão ao trabalho por salário. Portugal: de Província de Roma aos empreendimentos marítimos da Renascença. Mercantilismo e colonização. França, 1789: qual revolução? O século XIX e a 'primavera dos povos'. Guerra e revolução inauguram o século XX: o conflito 1914-18 e a Revolução de Outubro na Rússia. O Eixo e as potências contra o Eixo: o mundo ficou partido depois. A queda do Muro de Berlim e a história do tempo presente.

Professor de 5ª. a 8ª série – Habilitação em Matemática

Álgebra: conjunto – conjunto numérico; funções do 1º e 2º grau; função exponencial; função logarítmica; progressões aritméticas e geométricas; matrizes; determinantes; sistemas lineares, análises combinatórias; probabilidade; números complexos; equações polinomiais. geometria: plana, analítica;. trigonometria: circunferência ; funções trigonométricas matemática financeira: porcentagem, juros simples e juros compostos. cálculo: limite, derivada e integral

Professor de 5ª. a 8ª série – Habilitação em Educação Física



Fundamentos teóricos da Educação Física: aspectos sócio-filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino da Educação Física. Didática da Educação Física Escolar. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora: Fases do desenvolvimento e da aprendizagem motora; relações entre o movimento humano e o desenvolvimento intelectual e afetivo-social. Treinamento Desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Fisiologia do treinamento: saúde e atividade física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, táticas e regras do processo ensino-aprendizagem. Dança: técnicas do movimento e práticas coreográficas escolares. Higiene aplicada à Educação Física. Recreação: brinquedos e jogos escolares.

LDB - Fundamentos da Educação

Lei 9394/96 (LDB); Diretrizes Curriculares Nacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais; Concepções e Tendências Pedagógicas Contemporâneas: Projeto Pedagógico Tradicional, Projeto Pedagógico Escola Nova, Projeto Pedagógico Tecnicista, Projeto Pedagógico Progressista; Concepções da teoria sócio-construtivista; Planejamento Escolar Elaboração de planos de ensino e de projetos; O planejamento escolar como organizador da ação educativa; Contribuições da Psicologia para o processo de ensino aprendizagem na Educação; Avaliação Escolar (concepções, funções, instrumentos). A Escola e sua função social. Novas Tecnologias (função e apoio na prática pedagógica). Processo de ensino aprendizagem nas dimensões cognitiva, socioafetiva e Cultural. Gestão Escolar e Processo Político Pedagógico numa perspectiva de inclusão, autonomia e qualidade social. Constituição de competências e processo de avaliação da aprendizagem. Lei 10.639/2003, que trata do ensino obrigatório da História da África e da Cultura Afro-Brasileira nas redes de educação básica, públicas e privadas. Legislação da EJA (Decreto nº 4834 de 08/09/2003; Decreto nº 5475 de 22/06/2005; Portaria 2645 de 22/09/2003; Portaria 602 de 07/03/2006 e Portaria 1352 de 20/07/2006). Lei 11.494 de 20 de junho de 2007 (FUNDEB). Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Capacidades de apropriação do Sistema de Escrita Alfabética-ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; conceitos: língua e ensino de língua, alfabetização, letramento; a infância em sua pluralidade dentro da escola; articulação dos conceitos: infância, brincadeira, desenvolvimento e aprendizagem; avaliação do processo de alfabetização; gêneros textuais (orais e escritos). Conceitos: tempo, cultura, fontes históricas; espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação; ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação.



ANEXO III

Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Portadores de Necessidades Especiais

REQUERIMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: Edital 001/2011

Município: Morro Cabeça no Tempo - PI

Nome do Candidato: _____

N.º da inscrição: _____

Cargo : _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, pelo qual apresento **LAUDO MÉDICO** com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

Nº do CRM do Médico:

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo , discriminar o tipo de prova necessário)

() **NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou **TRATAMENTO ESPECIAL**

() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É Obrigatória a apresentação de **LAUDO MÉDICO** com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: Edital 001/2011
PREFEITURA DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____ Cargo: _____

Nº do Protocolo: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

	Contra Indeferimento de Inscrição	N.º da(s) questão(ões):
	Contra Gabarito da Prova Objetiva	Gabarito Oficial:
	Referente a Prova Escrita	Resposta Candidato:

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs:

1. Recurso não identificado com nome do candidato, mas por n.º de protocolo - Este n.º deve ser aposto pelo responsável pelo recebimento do recurso – registrar um n.º seqüencial e informar ao candidato para acompanhamento.
2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e entregar este formulário em **02** (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data ____/____/2011

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento